

CONTRATO Nº 130/2023

TERMO ADITIVO Nº 03

REF: PROCESSO Nº 2025-L1H5G

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA Nº130/2023, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, 186, 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, por seus representantes legais infrafirmados, em conformidade com a Resolução nº 6175/2019 (ou outra que a substitua), e o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/nº – Centro – CEP: 29960-000, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. José Erivan Tavares de Moraes**, inscrito no CPF sob o n.º 776.942.524-72, resolvem, de acordo com as disposições do art. 148 do RLC e com base nas informações constantes do processo em epígrafe, ajustar o presente instrumento, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** o prazo do convênio, a contar de **22/05/2025** com término previsto para **21/05/2026**.

1.2 Fica convencionado entre as partes que a dita prorrogação não acarretará ônus financeiros adicionais para a CESAN.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As partes elegem o foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir quaisquer questões oriundas deste aditivo contratual.



E, por estarem assim justas e acordadas, assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

Por e em nome da COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO:

KATIA MUNIZ CÔCO

Diretora de Engenharia e Meio Ambiente CESAN

CPF nº 090.201.977-54

DANIEL CAULYT SANTOS DA SILVA

Gerente de Obras CESAN

CPF nº 074.498.807-17

Por e em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA:

JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES

Prefeito Municipal

CPF nº 776.942.524-72

TESTEMUNHAS:

1)

2)